



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino N° 128, de 13-04-2026

CRENCIAMENTO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

O Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na **Resolução SEDUC nº 1/2026**, torna público o período de credenciamento para Professor Especialista em Currículo (PEC) para atuação na Equipe de Especialistas em Currículo.

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício das funções de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Vaga para atuação: **Professor Especialista em Currículo (PEC) - Qualidade da Aula**

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção de docentes interessados dar-se-á por avaliação dos itens:

1. Formulário de inscrição
2. Currículo Acadêmico
3. Proposta de trabalho
4. Entrevista
5. Disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das Unidades Escolares e da Unidade Regional de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pela SEDUC.

II - DOS REQUISITOS

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade que atenda aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022, na seguinte conformidade:

1. Possuir a licenciatura plena;
2. Possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo;
3. Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores;
4. Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

5. O Professor Especialista em Currículo poderá ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela internet no endereço das 8h do dia 14/04/2026 até às 17h do dia 17/04/2026 no endereço: <https://forms.office.com/r/nKiCXhZ4C2>

No ato de inscrição o docente deverá preencher os dados referentes a sua situação funcional, sua formação e inserir os documentos solicitados, incluindo a Proposta de Trabalho.

Entrevistas - Etapa URE: a partir de 22/04/2026 (atenção ao e-mail informado no ato da inscrição);

Entrevistas - Etapa SEDUC/SP: em data posterior, a ser informada aos candidatos pré-selecionados na fase regional.

IV - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Os docentes deverão apresentar Proposta de Trabalho, de caráter objetivo (até 3 páginas), que explicita os referenciais teóricos e práticos que fundamentam o exercício da função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico, alinhada às diretrizes da SEDUC-SP, contendo:

1. Apresentação do candidato

Breve síntese da formação acadêmica, trajetória profissional e experiências docentes relevantes.

2. Avaliação e aprendizagem

Análise sobre:

- a) o papel das avaliações externas (SARESP, SAEB) no processo ensino-aprendizagem;
- b) o uso da avaliação interna (Prova Paulista) como instrumento diagnóstico;
- c) a avaliação como base para reorientação das práticas pedagógicas.

3. Proposta de atuação como PEC – Qualidade da Aula

Descrição objetiva das ações que pretende desenvolver, contemplando:

- a) apoio pedagógico ao CGP/CGPG e aos Professores;
- b) acompanhamento da prática docente e do planejamento;
- c) ações voltadas à melhoria da qualidade da aula e da aprendizagem;
- d) uso de dados para definição de intervenções pedagógicas.

4. Acompanhamento e monitoramento

Indicação das estratégias para:

- a) realização de visitas às Unidades Escolares e observação de aulas;
- b) análise e utilização dos indicadores do Super BI (como frequência, Tarefa SP, uso de plataformas e resultados de avaliações);
- c) registro, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos, com foco em resultados.

5. Articulação institucional

Descrição da atuação em parceria com:

- a) Supervisor de Ensino;

b) CEC e demais PEC;

c) equipes gestoras das Unidades Escolares, visando à melhoria contínua dos resultados educacionais.

V - DA ENTREVISTA

A entrevista será on-line e o candidato será convocado pelo e-mail institucional informado no momento do credenciamento. É de responsabilidade do candidato verificar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo seletivo.

VI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final com a lista de selecionados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região de Ourinhos, <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/> após o término da avaliação. Os professores selecionados poderão fazer parte do cadastro reserva para preenchimento imediato das vagas disponíveis ou as que surgirem.

VII - Da Designação

Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396/2023, que alterou a Lei Complementar Estadual nº 1.374/2022, o exercício das atribuições de Professor Especialista em Currículo dar-se-á mediante designação, por portaria, do Dirigente Regional de Ensino, observados o que segue:

I - Ter anuência do superior imediato;

II - Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando o posto de trabalho for exercido em Diretoria de Ensino diversa da unidade escolar de sua classificação;

III - Não ter sido cessada sua designação para a função de Coordenador de Equipe Curricular ou Professor Especialista em Currículo em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

IV - Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido por ocasião da designação.

V - O Professor Especialista em Currículo somente poderá ser designado quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente.

VI - Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

1. Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970/2012;
2. Declaração de parentesco prevista no Decreto 68.829/2024;
3. Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261/1968;
4. Outros documentos necessários para a concretização da designação.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração:

1. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos a seleção dos interessados.

2. No ato do credenciamento o candidato está ciente da legislação que rege a designação para a função de Professor Especialista em Currículo.

3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos.

4. Para saber mais sobre a Resolução SEDUC 01/2026, acesse: <https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-da-educacao/resolucao-seduc-n-1-de-6-de-janeiro-de-2026-20260106112412201557056>